



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 065/2023 de 23 Outubro de 2023.

“Dispõe sobre Cancelamentos de Restos a Pagar, e dá outras providências”

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que os fornecedores abaixo relacionados inscritos em Restos a Pagar, **exercício de 2021 e 2022**, referente a despesas empenhadas, proveniente de levantamento efetuado pelo Setor de Contabilidade e Orçamento;

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada a inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$: 42.313,61 (Quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e *sessenta* e um centavos), referente aos empenhos inscritos em restos a pagar **Não Processados**, e prestação de serviços não realizado conforme Relatório de Restos á Pagar da Contabilidade em anexo:

Art. 2º - A anulação será efetuada pelo Departamento de Contabilidade Municipal sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, a quem se incumbirá efetuar a análise da anulação.

Parágrafo Único – A anulação de Restos a Pagar ora efetuada não impedem a decretação posterior de nulidade de outros lançamentos da espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 23 de Outubro de 2023.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria,

Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida

RG: 43.715.578-x